



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1588/04

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.362 DE 26/12/95”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º. da Lei Municipal nº 1.362 de 26.12.1995 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 04 de março de 2004.


RAIMUNDO ALBERTO GOMES

Prefeito Municipal